LEI MUNICPAL Nº 2133, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.907,72 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.907,72 (Cinco mil, novecentos e sete reais setenta e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (01000) R$ 5.907,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.907,72 (Cinco mil, novecentos e sete reais setenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Livre	18.033-5	R$ 5.907,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 873/2017